



CÓD:OP-004AG-22
7908403526031

BERTIOGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA DO ESTADO DE
SÃO PAULO**

Professor de Educação Básica I

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Língua Portuguesa

1. Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto 5
2. Conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; 14
3. Acentuação gráfica; 14
4. Pontuação; 15
5. Classes gramaticais; Pronomes: emprego e colocação 16
6. Concordância verbal e nominal; 23
7. Regência nominal e verbal. 25

Conhecimentos Gerais

1. Conhecimentos histórico, geográfico e atualidades sobre o município de Bertoga: Localização geográfica; Aspectos socioeconômicos; Aspectos fisiográficos; Geologia; Recursos hídricos: História: História do município, da emancipação até os dias atuais; Principais fatos históricos ocorridos no município. Política: História política do município; Emancipação política; Poder Executivo Municipal; Gestões administrativas; Poder Legislativo Municipal 35

Conhecimentos Gerais de Educação

1. Cortella, mario sergio, a escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos, 14. Ed. São paulo: cortez, 2011. 41
2. Dolz, joaquim; gagnon, roxane; decândio, fabrício, produção escrita e dificuldades de aprendizagem. 1.Ed. Ampinas: mercado de letras, 2010 42
3. Guenther, zenita cunha, desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. 1. Ed. Petrópolis: vozes, 2000 43
4. Imbernón, francisco, formação docente e profissional: formar-se para a mudança e a incerteza. 8 Ed. São paulo: cortez, 2011. Volume 14. (Coleção questões da nossa época) 43
5. Lerner, delia, ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. 1. Ed. Artmed, 2002 45
6. Luckesi, cipriano c., Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e preposições. 22. Ed. São paulo: cortez, 2011 50
7. Macedo, lino de, capítulos 1, 2, 3, 4, 5 e 10. In: ensaios construtivistas. Ed. Casa do psicólogo, 2010. 53
8. Solé, isabel, estratégias de leitura. 6. Ed. Penso, s.D. 58
9. Vasconcellos, celso dos santos, indisciplina e disciplina escolar: fundamentos para o trabalho docente. 1. Ed. São paulo: cortez, 2010. 60
10. Vygotsky, I.S., A formação social da mente. 7.Ed. São paulo: martins fontes, 2007 61
11. Weisz, telma, o diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2. Ed. Ática, 2000. 61
12. Zabala, a., A prática educativa: como ensinar. Porto alegre: artmed, 1998. 62
13. Brasil. Ministério da educação, secretaria de educação básica, indagações sobre currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: ministério da educação, 2007. 52 P 69
14. Brasil. Ministério da educação, secretaria de educação básica, diretrizes curriculares nacionais da educação básica. Brasília 2013 77
15. Moran, josé. Bacich, lilian. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto alegre: penso, 2018. 77
16. Camargo, fausto. Daros, thuinie. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto alegre: penso, 2018. 84
17. Bacich, lilian. Et al. Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto alegre: penso, 2015 84
18. Sacristán, j. Gimeno. Gómez, a. I. Pérez. Compreender e transformar o ensino. 4ª ed. – Artmed, 1998 85
19. Kenski, vani moreira. Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação. 8ª ed. – Campinas, sp: papyrus, 2012 87
20. Borba, marcelo de carvalho. Informática e educação matemática. 6ª ed. – Belo horizonte: autêntica editora, 2019 89

Legislação

1. Constituição Federal de 1988 91
2. Capítulo referente à Educação Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN 94
3. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente 108
4. Lei nº 10.098/94 Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências 145
5. BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008 148

Conhecimentos Específicos Professor de Educação Básica I

1. BONAMINO, A.; SOUSA, S. Z. Três Gerações de Avaliação da Educação Básica no Brasil: interfaces com o currículo da/na escola. 151
 2. BOYNTON, M.; BOYNTON, C. Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores, Artmed 151
 3. CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC . . . 152
 4. DOLZ, J. [et al.]. Produção escrita e dificuldades de aprendizagem. Campinas: Mercado das Letras, 2010. 168
 5. Educação no Século XXI - Volume 19 – Ensino Fundamental. Organização: Editora Poisson, Belo Horizonte - MG: Poisson, 2019 168
 6. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 2010 172
 7. FONSECA, V. da. Educação Especial: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein, Artmed . . . 174
 8. . GIGANTE, A. M. B.; SANTOS, M. B. dos. Práticas Pedagógicas em Matemática: espaço, tempo e corporeidade, Edelbra . . . 175
 9. KAMII, C. Crianças pequenas reinventam a aritmética. Porto Alegre: Artmed, 2002 175
 10. PIRES, C. M. C. Educação Matemática: conversa com professores dos anos iniciais. Célia Maria Carolino Pires. 1. ed. - São Paulo: Zé-Zapt Editora, 2012 180
 11. SMOLE, K. S. e DINIZ, M. I. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001 180
 12. SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998 181
 13. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002 184
 14. ZORZI, Jaime Luiz. As letras falam: metodologia para alfabetização – Manual de aplicação. São Paulo: Phonics Editora, 2017 186
 15. MEC – Base Nacional Curricular Comum – O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica, competências específicas de Linguagens, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e História – anos iniciais. 187
-

A forma de argumentação mais empregada na redação acadêmica é o *silogismo*, raciocínio baseado nas regras cartesianas, que contém três proposições: *duas premissas*, maior e menor, e a *conclusão*. As três proposições são encadeadas de tal forma, que a conclusão é deduzida da maior por intermédio da menor. A premissa maior deve ser universal, emprega *todo*, *nenhum*, *pois alguns* não caracteriza a universalidade. Há dois métodos fundamentais de raciocínio: a *dedução* (silogística), que parte do geral para o particular, e a *indução*, que vai do particular para o geral. A expressão formal do método dedutivo é o silogismo. A dedução é o caminho das consequências, baseia-se em uma conexão descendente (do geral para o particular) que leva à conclusão. Segundo esse método, partindo-se de teorias gerais, de verdades universais, pode-se chegar à previsão ou determinação de fenômenos particulares. O percurso do raciocínio vai da causa para o efeito. Exemplo:

Todo homem é mortal (premissa maior = geral, universal)
Fulano é homem (premissa menor = particular)
Logo, Fulano é mortal (conclusão)

A indução percorre o caminho inverso ao da dedução, baseia-se em uma conexão ascendente, do particular para o geral. Nesse caso, as constatações particulares levam às leis gerais, ou seja, parte de fatos particulares conhecidos para os fatos gerais, desconhecidos. O percurso do raciocínio se faz do *efeito* para a *causa*. Exemplo:

O calor dilata o ferro (particular)
O calor dilata o bronze (particular)
O calor dilata o cobre (particular)
O ferro, o bronze, o cobre são metais
Logo, o calor dilata metais (geral, universal)

Quanto a seus aspectos formais, o silogismo pode ser válido e verdadeiro; a conclusão será verdadeira se as duas premissas também o forem. Se há erro ou equívoco na apreciação dos fatos, pode-se partir de premissas verdadeiras para chegar a uma conclusão falsa. Tem-se, desse modo, o **sofisma**. Uma definição inexata, uma divisão incompleta, a ignorância da causa, a falsa analogia são algumas causas do sofisma. O sofisma pressupõe má fé, intenção deliberada de enganar ou levar ao erro; quando o sofisma não tem essas intenções propositais, costuma-se chamar esse processo de argumentação de **paralogismo**. Encontra-se um exemplo simples de sofisma no seguinte diálogo:

- Você concorda que possui uma coisa que não perdeu?
- Lógico, concordo.
- Você perdeu um brilhante de 40 quilates?
- Claro que não!
- Então você possui um brilhante de 40 quilates...

Exemplos de sofismas:

Dedução

Todo professor tem um diploma (geral, universal)
Fulano tem um diploma (particular)
Logo, fulano é professor (geral – conclusão falsa)

Indução

O Rio de Janeiro tem uma estátua do Cristo Redentor. (particular)
Taubaté (SP) tem uma estátua do Cristo Redentor. (particular)
Rio de Janeiro e Taubaté são cidades.

Logo, toda cidade tem uma estátua do Cristo Redentor. (geral – conclusão falsa)

Nota-se que as premissas são verdadeiras, mas a conclusão pode ser falsa. Nem todas as pessoas que têm diploma são professores; nem todas as cidades têm uma estátua do Cristo Redentor. Comete-se erro quando se faz generalizações apressadas ou infundadas. A “*simples inspeção*” é a ausência de análise ou análise superficial dos fatos, que leva a pronunciamentos subjetivos, baseados nos sentimentos não ditados pela razão.

Tem-se, ainda, outros métodos, subsidiários ou não fundamentais, que contribuem para a descoberta ou comprovação da verdade: análise, síntese, classificação e definição. Além desses, existem outros métodos particulares de algumas ciências, que adaptam os processos de dedução e indução à natureza de uma realidade particular. Pode-se afirmar que cada ciência tem seu método próprio demonstrativo, comparativo, histórico etc. A análise, a síntese, a classificação e a definição são chamadas métodos sistemáticos, porque pela organização e ordenação das ideias visam sistematizar a pesquisa.

Análise e síntese são dois processos opostos, mas interligados; a análise parte do todo para as partes, a síntese, das partes para o todo. A análise precede a síntese, porém, de certo modo, uma depende da outra. A análise decompõe o todo em partes, enquanto a síntese recompõe o todo pela reunião das partes. Sabe-se, porém, que o todo não é uma simples justaposição das partes. Se alguém reunisse todas as peças de um relógio, não significa que reconstruiu o relógio, pois fez apenas um amontoado de partes. Só reconstruiria todo se as partes estivessem organizadas, devidamente combinadas, seguida uma ordem de relações necessárias, funcionais, então, o relógio estaria reconstruído.

Síntese, portanto, é o processo de reconstrução do todo por meio da integração das partes, reunidas e relacionadas num conjunto. Toda síntese, por ser uma reconstrução, pressupõe a análise, que é a decomposição. A análise, no entanto, exige uma decomposição organizada, é preciso saber como dividir o todo em partes. As operações que se realizam na análise e na síntese podem ser assim relacionadas:

Análise: penetrar, decompor, separar, dividir.
Síntese: integrar, recompor, juntar, reunir.

A análise tem importância vital no processo de coleta de ideias a respeito do tema proposto, de seu desdobramento e da criação de abordagens possíveis. A síntese também é importante na escolha dos elementos que farão parte do texto.

Segundo Garcia (1973, p.300), a análise pode ser *formal ou informal*. A análise formal pode ser científica ou experimental; é característica das ciências matemáticas, físico-naturais e experimentais. A análise informal é racional ou total, consiste em “discernir” por vários atos distintos da atenção os elementos constitutivos de um todo, os diferentes caracteres de um objeto ou fenômeno.

A análise decompõe o todo em partes, a classificação estabelece as necessárias relações de dependência e hierarquia entre as partes. Análise e classificação ligam-se intimamente, a ponto de se confundir uma com a outra, contudo são procedimentos diversos: análise é decomposição e classificação é hierarquização.

Nas ciências naturais, classificam-se os seres, fatos e fenômenos por suas diferenças e semelhanças; fora das ciências naturais, a classificação pode-se efetuar por meio de um processo mais ou menos arbitrário, em que os caracteres comuns e diferenciadores são empregados de modo mais ou menos convencional. A classificação, no reino animal, em ramos, classes, ordens, subordens, gêneros e espécies, é um exemplo de classificação natural, pelas características comuns e diferenciadoras. A classificação dos variados itens integrantes de uma lista mais ou menos caótica é artificial.

Exemplo: aquecedor, automóvel, barbeador, batata, caminhão, canário, jipe, leite, ônibus, pão, pardal, pintassilgo, queijo, relógio, sabiá, torradeira.

Aves: Canário, Pardal, Pintassilgo, Sabiá.

Alimentos: Batata, Leite, Pão, Queijo.

Mecanismos: Aquecedor, Barbeador, Relógio, Torradeira.

Veículos: Automóvel, Caminhão, Jipe, Ônibus.

Os elementos desta lista foram classificados por ordem alfabética e pelas afinidades comuns entre eles. Estabelecer critérios de classificação das ideias e argumentos, pela ordem de importância, é uma habilidade indispensável para elaborar o desenvolvimento de uma redação. Tanto faz que a ordem seja crescente, do fato mais importante para o menos importante, ou decrescente, primeiro o menos importante e, no final, o impacto do mais importante; é indispensável que haja uma lógica na classificação. A elaboração do plano compreende a classificação das partes e subdivisões, ou seja, os elementos do plano devem obedecer a uma hierarquização. (Garcia, 1973, p. 302304.)

Para a clareza da dissertação, é indispensável que, logo na introdução, os termos e conceitos sejam definidos, pois, para expressar um questionamento, deve-se, de antemão, expor clara e racionalmente as posições assumidas e os argumentos que as justificam. É muito importante deixar claro o campo da discussão e a posição adotada, isto é, esclarecer não só o assunto, mas também os pontos de vista sobre ele.

A definição tem por objetivo a exatidão no emprego da linguagem e consiste na enumeração das qualidades próprias de uma ideia, palavra ou objeto. Definir é classificar o elemento conforme a espécie a que pertence, demonstra: a característica que o diferencia dos outros elementos dessa mesma espécie.

Entre os vários processos de exposição de ideias, a definição é um dos mais importantes, sobretudo no âmbito das ciências. A definição científica ou didática é denotativa, ou seja, atribui às palavras seu sentido usual ou consensual, enquanto a conotativa ou metafórica emprega palavras de sentido figurado. Segundo a lógica tradicional aristotélica, a definição consta de três elementos:

- o termo a ser definido;
- o gênero ou espécie;
- a diferença específica.

O que distingue o termo definido de outros elementos da mesma espécie. Exemplo:

Na frase: O homem é um animal racional classifica-se:



Elemento	espécie	diferença
a ser definido	específica	

É muito comum formular definições de maneira defeituosa, por exemplo: *Análise é quando a gente decompõe o todo em partes*. Esse tipo de definição é gramaticalmente incorreto; *quando* é advérbio de tempo, não representa o gênero, a espécie, *a gente* é forma coloquial não adequada à redação acadêmica. Tão importante é saber formular uma definição, que se recorre a Garcia (1973, p.306), para determinar os “requisitos da definição denotativa”. Para ser exata, a definição deve apresentar os seguintes requisitos:

- o termo deve realmente pertencer ao gênero ou classe em que está incluído: “*mesa é um móvel*” (classe em que ‘*mesa*’ está realmente incluída) e não “*mesa é um instrumento ou ferramenta ou instalação*”;

- o gênero deve ser suficientemente amplo para incluir todos os exemplos específicos da coisa definida, e suficientemente restrito para que a diferença possa ser percebida sem dificuldade;

- deve ser obrigatoriamente afirmativa: não há, em verdade, definição, quando se diz que o “*triângulo não é um prisma*”;

- deve ser recíproca: “*O homem é um ser vivo*” não constitui definição exata, porque a recíproca, “*Todo ser vivo é um homem*” não é verdadeira (o gato é ser vivo e não é homem);

- deve ser breve (contida num só período). Quando a definição, ou o que se pretenda como tal, é muito longa (séries de períodos ou de parágrafos), chama-se explicação, e também definição expandida;d

- deve ter uma estrutura gramatical rígida: sujeito (o termo) + cópula (verbo de ligação ser) + predicativo (o gênero) + adjuntos (as diferenças).

As definições dos dicionários de língua são feitas por meio de paráfrases definitórias, ou seja, uma operação metalinguística que consiste em estabelecer uma relação de equivalência entre a palavra e seus significados.

A força do texto dissertativo está em sua fundamentação. Sempre é fundamental procurar um porquê, uma razão verdadeira e necessária. A verdade de um ponto de vista deve ser demonstrada com argumentos válidos. O ponto de vista mais lógico e racional do mundo não tem valor, se não estiver acompanhado de uma fundamentação coerente e adequada.

Os métodos fundamentais de raciocínio segundo a lógica clássica, que foram abordados anteriormente, auxiliam o julgamento da validade dos fatos. Às vezes, a argumentação é clara e pode reconhecer-se facilmente seus elementos e suas relações; outras vezes, as premissas e as conclusões organizam-se de modo livre, misturando-se na estrutura do argumento. Por isso, é preciso aprender a reconhecer os elementos que constituem um argumento: *premissas/conclusões*. Depois de reconhecer, verificar se tais elementos são verdadeiros ou falsos; em seguida, avaliar se o argumento está expresso corretamente; se há coerência e adequação entre seus elementos, ou se há contradição. Para isso é que se aprende os processos de raciocínio por dedução e por indução. Admitindo-se que raciocinar é relacionar, conclui-se que o argumento é um tipo específico de relação entre as premissas e a conclusão.

Procedimentos Argumentativos: Constituem os procedimentos argumentativos mais empregados para comprovar uma afirmação: exemplificação, explicitação, enumeração, comparação.

Exemplificação: Procura justificar os pontos de vista por meio de exemplos, hierarquizar afirmações. São expressões comuns nesse tipo de procedimento: *mais importante que, superior a, de maior relevância que*. Empregam-se também dados estatísticos, acompanhados de expressões: *considerando os dados; conforme os dados apresentados*. Faz-se a exemplificação, ainda, pela apresentação de causas e consequências, usando-se comumente as expressões: *porque, porquanto, pois que, uma vez que, visto que, por causa de, em virtude de, em vista de, por motivo de*.

Explicitação: O objetivo desse recurso argumentativo é explicar ou esclarecer os pontos de vista apresentados. Pode-se alcançar esse objetivo pela definição, pelo testemunho e pela interpretação. Na explicitação por definição, empregam-se expressões como: *quer dizer, denomina-se, chama-se, na verdade, isto é, haja vista, ou melhor*; nos testemunhos são comuns as expressões: *conforme, segundo, na opinião de, no parecer de, consoante as ideias de, no entender de, no pensamento de*. A explicitação se faz também pela interpretação, em que são comuns as seguintes expressões: *parece, assim, desse ponto de vista*.

assinaturas a favor da criação do município, que teve a consulta negada, pois na época Santos era considerada área de segurança nacional.

Em 1985, foi criado o Movimento Pró-Emancipação de Autonomia de Bertioga, presidido por Licurgo Mazzoni, além de Jerônimo Lobato, Antônio Duarte e Antônio Gentílio Purita (vice-presidente), Pérsio Dias Pinto (1º tesoureiro), Abelardo de Araújo Barros (2º tesoureiro), Eunice Olsen Lobado (1ª secretária), Irene Vaz Pinto Lyra (2ª secretária) e um conselho deliberativo composto por José Nunes Viveiros, Carlos Sérgio dos Santos, Maria Izabel Rodrigues da Silva, entre outros. A Comissão era coordenada por Rubens Puccetti.

Apesar de todas as dificuldades, o plebiscito foi marcado para o dia 05 de novembro de 1990, mas foi suspenso graças a uma liminar. Outros movimentos foram realizados até que o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) marcou uma nova data para a realização do plebiscito -19 de maio de 1991.

Em 03 de outubro de 1992, a população de Bertioga foi às urnas escolher o primeiro prefeito e os vereadores que iriam compor a primeira Câmara Municipal do futuro município, que teve a apuração realizada no Ginásio de Esportes do Sesc Bertioga.

A emancipação político-administrativa de Bertioga foi consolidada, efetivamente, a partir de janeiro de 1993, com a definição de seu primeiro prefeito, José Mauro Dedemo Orlandini, e de sua primeira Câmara de Vereadores, quando foram eleitos os seguintes vereadores: Lairton Gomes Goulart, Sérgio Pastori, Francisco Soto Barreiro Filho, Miguel Seiad Bichir Neto, Antônio de Jesus Henriques, Ney Mora Nehme, Nelson Turri, José Carlos Buzinaro e Antônio Rodrigues Filho.

>> GESTÕES ADMINISTRATIVAS

1993 1996 – José Mauro Dedemo Orlandini
1997 a 2000 – Luiz Carlos Rachid
2001 a 2004 / 2005 a 2008 – Lairton Gomes Goulart
2009 a 2012 / 2013 a 2016 – José Mauro Dedemo Orlandini

>> LEGISLATIVO MUNICIPAL – ATUAL

Magno Roberto Silva Souza
Luís Henrique Capellini
Antônio Carlos Ticianelli
Arnaldo de Oliveira Junior
Eduardo Pereira de Abreu
Matheus Del Corso Rodrigues
Ney Vaz Pinto Lyra
Luiz Carlos Pacífico Júnior
Valéria Bento

>> TURISMO

Bertioga é um dos 15 municípios paulistas considerados estâncias balneárias pelo Estado de São Paulo, por cumprirem determinados pré-requisitos definidos por Lei Estadual.

O município, que já teve grande importância no desenvolvimento do País, tem em seu complexo turístico a exuberante Mata Atlântica, praias e um patrimônio construído em quase 500 anos de história.

A Aldeia Guarani Rio Silveira, o Forte São João e a Vila de Itatinga são alguns dos testemunhos de maior relevância histórica na região.

Também conhecida como a porta de entrada do litoral norte, Bertioga vem explorando diversos segmentos do turismo, como o ecológico, de aventura, náutico, de acessibilidade, histórico-cultural, religioso entre outros.

Bertioga tem 33 quilômetros de praias próprias para o banho de mar, que oferecem momentos de lazer e a prática de vários esportes, já que possui excelentes condições de balneabilidade. As praias se dividem em Enseada, São Lourenço, Itaguaré, Guaratuba e Boracéia.

>> FORTE SÃO JOÃO

Fundado em 1547, às margens do Canal de Bertioga, é a fortaleza mais antiga e também mais bem conservada do Brasil.

O primeiro Fortim de São Tiago, na Barra da Bertioga, foi reconstruído ao final do século XVII, em alvenaria de pedra e cal, tendo as suas obras definitivas sido concluídas em 1710.

O desenho da sua planta apresentava o formato de um polígono retangular com guaritas e vértices.

O Forte foi reformado a partir de 1765, tendo reedificada a sua capela, sob a invocação de São João e passou a ser denominado Forte São João da Bertioga.

Na área do entorno do Forte fica o Parque dos Tupiniquins, onde está localizada a única estátua do País do cacique Tupinambá, o Cunhambebe, que esteve ali em 22 de setembro de 1563, acompanhado do padre José de Anchieta, para selar a paz entre colonos e nativos.

>> VILA DE ITATINGA

A Vila de Itatinga, onde funciona a Usina Hidrelétrica de Itatinga, que desde 1910 fornece energia para o Porto de Santos, é outro patrimônio de Bertioga.

É composta por 70 casas construídas em estilo britânico original, posto médico, auditório, clube, padaria e pela Capela de Nossa Senhora da Conceição.

A área é propriedade da Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp), que criou a Vila para abrigar os funcionários da usina hidrelétrica.

>> COLÔNIA DE FÉRIAS DO SESC

Inaugurada em 1948, graças ao idealismo e à perseverança de Brasília Machado Neto, a Colônia de Férias do Sesc desempenhou, ao longo das últimas décadas, um papel preponderante no desenvolvimento da cidade.

A Colônia é realmente um oásis pela pureza de seu ar sem poluição, pela beleza de seus jardins e de seus bosques e por sua magnífica área de esportes e lazer, envolvendo recreação social e cultural, além de suas acomodações modernas e confortáveis.

>> RIVIERA

A Riviera é um bairro de Bertioga instalado por um empreendimento particular arrojado, organizado em três zonas: turística, residencial e mista. A implantação começou em 1979, com a abertura das primeiras ruas, a instalação da fábrica de guias e tubos de concreto, os trabalhos de abertura dos canais, a instalação do viveiro de mudas e os estudos para captação de água.

>> HIDROGRAFIA

A hidrografia em Bertioga abrange os seguintes rios:

Rio Silveira: passa por uma reserva tupi-guarani, que tem uma área de mais de 948 hectares, localizada na divisa entre Bertioga e São Sebastião, com uma população aproximada de 500 indígenas.

Rio Itapanhaú: tem sua nascente no município de Biritiba Mirim, desaguardo no Canal de Bertioga. Drena uma área de 363 quilômetros quadrados, tendo como principais afluentes os rios Jaguareguava, da Praia e Itatinga.

Rio Bananal: afluente do Rio Itapanhaú, é estreito e selvagem, encravado na exuberante Mata Atlântica.

Rio Jaguareguava: é um rio de águas cristalinas e rasas, cujo nome tem origem tupi-guarani, que significa: onde a onça bebe água; nasce na serra e percorre cerca de cinco quilômetros de Mata Atlântica.

Rio Itagararé: deságua diretamente no Oceano Atlântico e é formado pelo Rio Perequê Mirim, que nasce na encosta da Serra do Mar, e ainda pelos afluentes dos rios Vermelho e Cachoeirinha Grande, que têm início em Biritiba Mirim.

Rio Sertãozinho: nasce em Biritiba Mirim, desce a Serra do Mar em belas quedas até encontrar o Rio Guacá, quando suas águas formam o Rio Itapanhaú, já em Bertioga. No alto da serra, um lugar curioso, o rio é represado por uma grande rocha e pelo subterrâneo a água passa e sai, mais abaixo, em forma de jatos.

Rio Itatinga: nasce na Serra do Mar e percorre 24 quilômetros antes de desaguar no Rio Itapanhaú. E é naquele ponto, já próximo ao Itapanhaú, que a Cia. Docas do Estado de São Paulo (Codesp) tem a usina que leva o seu nome, a qual teve uma importância econômica significativa, desde 1910, quando a sua queda-d'água, de 765 metros de altura, passou a ser aproveitada pela Usina Hidroelétrica da Vila de Itatinga, que até hoje ajuda a fornecer energia elétrica ao Porto de Santos.

Rio Guaratuba: diferente dos demais rios de Bertioga, o Rio Guaratuba percorre uma orla plana, de areia clara e batida; tem sua nascente na Serra do Mar e o acesso a ele é controlado pela entrada de um condomínio. Desagua diretamente no Oceano Atlântico.

>> RELEVO E SOLO

O município de Bertioga é detentor de diferentes unidades sedimentares, de vegetação remanescente e de solos formados por areia silte e argila, sedimentos depositados pelo mar e pelos rios, que são predominantes da Planície Litorânea do Estado de São Paulo. É também cortado por diversos canais sinuosos de água salobra, influenciados pela maré, colaborando para o desenvolvimento dos mangues.

Basicamente, Bertioga possui as seguintes formas de relevo: a escarpa da Serra do Mar e a Planície Litorânea ou Costeira, com alguns morros isolados: Itaguá, da Volta, do Tatu, do Acaraú, dos Bichos, Sete Cuias, entre outros.

No relevo plano, o solo predominante é arenoso, com pouca argila e quantidades variáveis de matéria orgânica. Na encosta, a predominância é de solo argiloso. Em áreas de mangue, o solo é rico em matéria orgânica.

>> ACESSOS E MOBILIDADE

Antes do início das operações da Cia. Santense de navegação, na década de 1930 – que passou a ligar Bertioga e Santos por meio de duas barcas diárias –, apenas as lanchas da Cia. Docas de Santos serviam de transporte público regular para a população de Bertioga. Na verdade, a atividade principal dessas lanchas era transportar trabalhadores, alimentos e materiais destinados à Usina de Itatinga.

Quando o empresário José Ermínio de Moraes, dono da Indústria Votorantim, comprou o Sítio Indaiá, localizado na ponta da Praia da Enseada, abriu-se um caminho por terra para o acesso ao Guarujá. A travessia do Canal de Bertioga era tão lenta que o empresário decidiu investir por conta própria na abertura do caminho rodoviário, que, muito precário no início, acabou se transformando anos depois, e somente após 20 anos foi incorporado pela jurisdição do Departamento de Estrada

de Rodagem do Estado (DER), melhorando ainda mais com a implantação do serviço de balsas, que definitivamente ligou Bertioga ao Guarujá.

Até 1940, a interligação entre as praias de Bertioga era feita com precariedade. Com a inauguração do oleoduto da Petrobrás, que liga o Terminal Marítimo Almirante Barroso, em São Sebastião, à Refinaria Presidente Bernardes, em Cubatão, esse distanciamento ficou mais reduzido, em razão dos postos de radiocomunicação para controle do oleoduto que a Petrobras mantém nesse trajeto, e que ainda hoje atendem a todas as emergências.

Na década de 1960 começam a surgir as primeiras linhas regulares de transporte coletivo. Em 1982 é inaugurada a Rodovia Mogi-Bertioga e em 1985 a Rodovia Rio-Santos, representando um novo marco no desenvolvimento de Bertioga.

>> PRINCIPAIS FATOS HISTÓRICOS

2000 a.C.: Tribos primitivas vivem na região e deixam como testemunho de sua existência os sambaquís, que são antigos depósitos situados na costa, em lagoas ou rios do litoral e formados de montes de conchas, restos de cozinha e de esqueletos, amontoados por tribos selvagens que habitaram o litoral.

1531: Martim Afonso de Souza recolhe as velas de suas naus nas águas de Buriquioca, região habitada por Tupis.

1532: Martim Afonso de Souza funda a primeira vila do Brasil: São Vicente.

1532: É construída uma paliçada (espécie de trincheira) que dá origem ao Forte São João.

1537: Os Tupinambás atacam a pequena vila, resultando na morte de cerca de 200 homens nas imediações da fortificação. Entre os remanescentes estavam os irmãos Braga, filhos de Diogo Braga.

12 de janeiro de 1545: Bertioga é doada a Jorge Pires.

1547: O Forte São Tiago (hoje São João) é construído, em alvenaria.

1547: Hans Staden, um artilheiro alemão, chega ao Brasil e é nomeado condestável do Forte de São Filipe que, juntamente com o Forte São João de Bertioga, era responsável pela defesa da Vila de São Vicente. Capturado pelos Tupinambás, permaneceu prisioneiro entre eles por cerca de nove meses.

1551: Surgiu outra fortaleza, erguida ao lado oposto do Forte São Tiago, denominada São Filipe. Esses fortes tinham grande importância para a sobrevivência da Colônia Portuguesa no Brasil, pois eram dotados de um sistema de defesa estratégico.

1563: Chega à Capitania a notícia de que estaria sendo formada a Confederação de Tamoios.

14 de setembro de 1563: É firmado o Tratado de Paz de Iperoig.

Março de 1564: Mem de Sá chega a Santos e São Vicente para aliciar reforços destinados à fundação da cidade do Rio de Janeiro.

27 de janeiro de 1565: Mem de Sá e os expedicionários de Santos, São Vicente e São Paulo partem de Bertioga, após missa campal junto ao Forte São Tiago, celebrada pelo padre Manoel da Nóbrega, e fundam a futura capital do Brasil: a cidade do Rio de Janeiro.

Entre os anos de 1600 e 1700: foi criada em Bertioga a Armação das Baleias, motivada pelo advento da iluminação pública e particular do óleo de baleia no Brasil.

1764: Acontece a reforma total da fortaleza e da capela anexa à estrutura. Em louvor a São João Batista, o Forte passou à denominação de São João e contava com um regimento de fardamento ao estilo europeu, que serviu à fortificação, impedindo a passagem de invasores pelo Canal de Bertioga.

VII - os recursos de que tratam os incisos II e IV do caput deste artigo serão aplicados pelos Estados e pelos Municípios exclusivamente nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 desta Constituição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

VIII - a vinculação de recursos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino estabelecida no art. 212 desta Constituição suportará, no máximo, 30% (trinta por cento) da complementação da União, considerados para os fins deste inciso os valores previstos no inciso V do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

IX - o disposto no caput do art. 160 desta Constituição aplica-se aos recursos referidos nos incisos II e IV do caput deste artigo, e seu descumprimento pela autoridade competente importará em crime de responsabilidade; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

X - a lei disporá, observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput e no § 1º do art. 208 e as metas pertinentes do plano nacional de educação, nos termos previstos no art. 214 desta Constituição, sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

a) a organização dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo e a distribuição proporcional de seus recursos, as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino, observados as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de sua qualidade; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

b) a forma de cálculo do VAAF decorrente do inciso III do caput deste artigo e do VAAT referido no inciso VI do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

c) a forma de cálculo para distribuição prevista na alínea “c” do inciso V do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

d) a transparência, o monitoramento, a fiscalização e o controle interno, externo e social dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo, assegurada a criação, a autonomia, a manutenção e a consolidação de conselhos de acompanhamento e controle social, admitida sua integração aos conselhos de educação; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

e) o conteúdo e a periodicidade da avaliação, por parte do órgão responsável, dos efeitos redistributivos, da melhoria dos indicadores educacionais e da ampliação do atendimento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput deste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea “c” do inciso V do caput deste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea “b” do inciso V do caput deste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XII - lei específica disporá sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica pública; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

XIII - a utilização dos recursos a que se refere o § 5º do art. 212 desta Constituição para a complementação da União ao Fundeb, referida no inciso V do caput deste artigo, é vedada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 1º O cálculo do VAAT, referido no inciso VI do caput deste artigo, deverá considerar, além dos recursos previstos no inciso II do caput deste artigo, pelo menos, as seguintes disponibilidades: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

I - receitas de Estados, do Distrito Federal e de Municípios vinculadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino não integrantes dos fundos referidos no inciso I do caput deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

II - cotas estaduais e municipais da arrecadação do salário-educação de que trata o § 6º do art. 212 desta Constituição; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

III - complementação da União transferida a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios nos termos da alínea “a” do inciso V do caput deste artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 2º Além das ponderações previstas na alínea “a” do inciso X do caput deste artigo, a lei definirá outras relativas ao nível socioeconômico dos educandos e aos indicadores de disponibilidade de recursos vinculados à educação e de potencial de arrecadação tributária de cada ente federado, bem como seus prazos de implementação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

§ 3º Será destinada à educação infantil a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais a que se refere a alínea “b” do inciso V do caput deste artigo, nos termos da lei.” (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

**CAPÍTULO REFERENTE À EDUCAÇÃO LEI Nº 9394/96.
LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL
– LDBN**

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
Da Educação**

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

**TÍTULO II
Dos Princípios e Fins da Educação Nacional**

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extraescolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- XII - consideração com a diversidade étnico-racial. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
- XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Lei nº 13.632, de 2018)
- IV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva. (Incluído pela Lei nº 14.191, de 2021)

**TÍTULO III
Do Direito à Educação e do Dever de Educar**

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

- I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

- a) pré-escola; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
- b) ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
- c) ensino médio; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

IX - padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados; (Redação dada pela Lei nº 14.333, de 2022)

X - vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa. (Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018).

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigí-lo. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

§ 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - censurar anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

À medida que o regime de Vargas se fechava e caminhava para a ditadura, a educação voltava-se cada vez mais para o culto da nacionalidade, da disciplina e da moral. As concepções, os formatos e as práticas da Era Vargas moldaram o ensino brasileiro por várias décadas. Estabeleceu-se no Estado Novo a associação entre educação e segurança nacional, sendo a educação utilizada como instrumento de controle, dentro de um projeto de mobilização vigiada, para a implantação dos conceitos fundamentais de disciplina, hierarquia, solidariedade e cooperação, vistos como garantia de segurança da nação.

A campanha pela escola pública

Após a queda do Estado Novo, a Constituição de 1946 concedeu grande autonomia aos estados e restabeleceu o ensino primário obrigatório e gratuito, mantido por um percentual da receita dos impostos dos estados e municípios. Os governos municipais e estaduais responderam à crescente demanda educacional da população em acelerado processo de urbanização (na década de 1950 a população urbana já representava 35% do total no Brasil), expandindo a rede de escolas, ao mesmo tempo em que o ensino particular também se ampliava. Em 1948, o Ministério da Educação e Cultura passa a ter atuação independente do Ministério da Saúde e lança-se o primeiro Plano Nacional de Educação, propondo um modelo único de educação para todo o país. Ainda assim, em fins dos anos 1950, metade da população do país ainda era analfabeta e apenas 50% das crianças na faixa de 7 a 14 anos frequentavam a escola primária (séries iniciais do atual ensino fundamental). Nessa época, diversos grupos organizados da sociedade se articulam em torno da Campanha de Defesa da Escola Pública, liderada por educadores aos quais se juntam profissionais liberais, estudantes, intelectuais e líderes sindicais. Frente à participação tímida e ineficiente do Estado para atender a demanda por matrículas pressionada pela industrialização e urbanização do país, a expansão do ensino privado garantiu o aumento quantitativo na escolarização.

O Plano de Metas do governo Juscelino Kubitschek (1956-1961) quase não contemplou os investimentos sociais em educação. Em 1961 foi aprovada a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação. A lei tratava dos fundos nacionais e da aplicação e distribuição de recursos financeiros destinados à educação. No início dos anos 1960, foram definidos um novo Plano Nacional de Educação e o Programa Nacional de Alfabetização, inspirado no Método Paulo Freire de alfabetização de adultos. Este programa, percebido como um ato político por privilegiar a educação popular, viria a ser extinto logo após o golpe militar.

A ditadura militar e a desvalorização da profissão docente

O índice de analfabetismo no Brasil era de 32,05% no final da década de 1960. Durante a ditadura militar, o repasse às escolas privadas de recursos do salário-educação como “amparo técnico e financeiro” contribuiu para a expansão da rede privada de ensino, em um ambiente de confiança na eficácia da competição empresarial como instrumento de ampliação da oferta educacional reclamada pela sociedade.

A Constituição de 1967 classificou a educação como dever do Estado e ampliou a obrigatoriedade do ensino de quatro para oito anos, porém suprimiu o preceito que obrigava a destinação de um percentual de recursos públicos para a educação. Sem financiamento contínuo e garantido, as instalações e condições físicas das escolas públicas pioram e a qualidade do ensino também cai. Ainda assim observa-se a gradativa expansão da rede pública de ensino, que prioriza a construção de novas unidades escolares, mesmo à custa da precarização da manutenção e da garantia de condições dignas de trabalho para os profissionais da educação. As longas jornadas, os baixos salários e uma mudança no perfil da clientela con-

tribuíram para que a carreira de professor primário (séries iniciais do ensino fundamental) perdesse o encanto e parte do reconhecimento social. Observou-se o progressivo declínio da dignidade e do valor da profissão docente, particularmente na educação básica.

A necessidade de formação da força de trabalho que pudesse subsidiar o crescimento econômico dos anos 1970 favoreceu a construção de inúmeros estabelecimentos de ensino, e a escola chegou a partes significativas da classe trabalhadora, que até então quase não se escolarizava. A rede pública de ensino passa a atender crianças provenientes de famílias com muito pouca ou nenhuma escolaridade. Para lidar com as diferenças sociais e culturais da nova clientela, surge a proposta da “educação compensatória”, que se dispunha a aplainar as deficiências advindas das condições sociais dos filhos de famílias pobres.

Nas décadas de 1970 e 1980 os setores urbanos, cada vez mais numerosos, continuaram a pressionar pela ampliação da oferta de escolarização básica, demanda que seguia sendo muito superior à capacidade e à vontade política do poder público de atendê-la. Nesse contexto, cresce o movimento das famílias de classe média de enviar suas crianças para escolas particulares, iniciando-se uma forte associação entre escola pública e ensino para pobres.

Mesmo com a expansão das matrículas no sistema educacional desde as décadas de 1960 e 70, o Censo Demográfico de 1980 dava conta que, de uma população em idade escolar de 23 milhões, cerca de um terço não frequentava a escola. Na área rural, onde a população em idade escolar era na época de cerca de nove milhões, menos da metade frequentava a escola. Também em 1980, o índice de analfabetismo no Brasil era de 25,5%.

Criada como instituição especializada, dotada das competências específicas, a escola assumiu a função de promover o ensino. Família e escola compartilharam, ao longo do século XX, a responsabilidade por criar condições para que o aluno pudesse aprender.

A partir dos anos 1950, crescem a importância que as famílias atribuem à educação e a aproximação entre escola e família. Esse processo, entretanto, esteve sujeito a idas e vindas: durante os períodos autoritários, por exemplo, a escola pública brasileira esteve menos permeável ao diálogo com as famílias e as comunidades.

Por outro lado, as várias mudanças políticas, econômicas e culturais ocorridas, sobretudo na segunda metade do século XX, tiveram forte impacto sobre o papel da mulher e sobre a configuração das famílias, que se tornaram menos numerosas e menos sujeitas ao controle patriarcal.

Assim as famílias contemporâneas assumem novos formatos com mães responsáveis pelo sustento dos filhos, pais solteiros, madrastas e padrastos de segundos casamentos, união entre pessoas do mesmo sexo com direito a adoção de filhos etc. A organização das famílias passa a incluir novos arranjos que refletem mudanças socioculturais.

Dessa forma, não tem sentido fazer referência a essas diferentes configurações como “famílias desestruturadas”, uma vez que na verdade elas configuram novas estruturas e não a falta de estrutura. Isso não significa dizer que não existam famílias negligentes ou omissas, nem implica em negar a situação de vulnerabilidade de muitas – mas é preciso discernir entre o que realmente traz problemas para as crianças e o que é apenas sinal de novos tempos. Vale lembrar que estas transformações e rearranjos familiares se encontram atualmente presentes em todos os grupos sociais e nem todas as crianças oriundas destas novas estruturas familiares vivenciam problemas escolares ou sociais.

Nas últimas décadas do século XX, a revolução tecnológica, a globalização, a comunicação e a computação criam novos costumes e demandas. Nesse período, especialmente nos grandes centros urbanos do Brasil, os altos índices de violência e de conflitos sociais impactam a vida das famílias e a rotina das escolas públicas. Ao

mesmo tempo, a consolidação da democracia e a busca conjunta pela qualidade do ensino parecem abrir espaço para o maior entendimento e colaboração entre escola e família.

Estudos sociológicos recentes iluminam de modo mais específico essa relação, buscando, entre outros objetivos, identificar os efeitos do envolvimento dos responsáveis na escolaridade dos filhos. Os estudiosos do tema atestam que hoje a escola e a família intensificaram como nunca suas relações. A presença e a participação dos responsáveis nas atividades escolares são cotidianas e acontecem além das instâncias formais. A relação entre responsáveis e profissionais da educação é cada vez mais individualizada, em favor não apenas do desenvolvimento intelectual da criança, mas de seu bem-estar emocional.

A democracia e a busca da qualidade

Com a redemocratização do país na década de 1980 e a convocação da Assembleia Nacional Constituinte, os direitos sociais da população são evidenciados. A Carta de 1988, que pela primeira vez incorporou ao sistema de ensino a educação infantil e retomou o direito à educação para todos, inclusive os adultos, definiu a educação como direito social (artigo 6º) “fundante” da cidadania e instituiu o ensino fundamental gratuito e obrigatório universal (para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos de qualquer idade) como direito público subjetivo (artigo 208, parágrafos 1º e 2º).

A partir de então, atendendo democraticamente à pressão da sociedade, os governos passaram a dar mais atenção à área da educação, estabelecendo novos planos e estratégias para financiar o sistema educacional – que a partir da nova Constituição volta a ter garantia de percentuais de impostos para seu desenvolvimento e manutenção –, qualificar professores e avaliar os resultados das escolas públicas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), promulgada em 1996, traz pela primeira vez a dimensão da autonomia das escolas para concepção do projeto político pedagógico, com apoio das Secretarias Municipais de Educação. Até então, as escolas eram um espaço de implementação de políticas e programas e não respondiam pela construção de seus projetos.

Como resultado da obrigatoriedade constitucional e das novas políticas públicas desenvolvidas a partir da redemocratização do país, a taxa de escolarização da população de sete a 14 anos subiu em 2000 para 97%. Dessa forma, o desafio prioritário no ensino fundamental deixa de ser a garantia do acesso à escola. Superada a exclusão pela falta de capacidade de atendimento, visualiza-se a exclusão pelo aprendizado insuficiente.

A escola brasileira continua a reproduzir desigualdades, uma vez que meninos negros e pobres são mais reprovados, abandonam mais os estudos e concluem menos o ensino fundamental. De acordo com o Relatório de Monitoramento Global de Educação para Todos, lançado pela UNESCO em abril de 2008, o Brasil precisará de um grande esforço para cumprir, até 2015, o conjunto de metas do compromisso da Conferência Mundial de Educação em Dacar, Senegal, em 2000. O combate ao analfabetismo, a paridade de gênero – o Brasil tem mais meninas do que meninos na escola –, a educação infantil e a qualidade da educação são metas nas quais o país está mais atrasado.

Atualmente, portanto, a democratização do ensino se traduz pela qualidade do ensino oferecido que viabiliza a permanência com sucesso do estudante na escola e contribui para sua formação cidadã.

V – Relações contemporâneas escola-família

Marcos Legais

Ao longo das últimas décadas, a criança foi sendo deslocada da periferia para o centro da família. Do mesmo modo, ela passou a ser o foco principal do sistema educativo. O deslocamento é fruto de uma longa história de emancipação, na qual as propostas educacionais têm peso importante. Esse movimento alinha-se ao dos direitos humanos e consolida-se na Carta Internacional dos Direitos da Criança, de 1987, que registra o acesso da criança ao estatuto de sujeito de direitos e à dignidade da pessoa. Tais conquistas invertem a concepção de aluno como página em branco, encerrada no projeto inicial da escola de massa e que organizava a hierarquia das posições no sistema escolar. Estas mudanças incidem diretamente nas transformações das relações entre as gerações, tanto de pais e filhos quanto entre professores e alunos. Com relações mais horizontais, o exercício da autoridade na família e na escola como estava configurado até então – adultos mandavam e crianças/adolescentes obedeciam – tende a entrar em crise. Na consolidação dos direitos das crianças, as responsabilidades específicas dos adultos que as cercam vão sendo modificadas e a relação escola-família passa a ser regida por novas normas e leis. No Brasil, em termos legais, os direitos infante-juvenis estão amparados pela Constituição e desdobrados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 1990, e na nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), promulgada em 1996. Segundo a LDB, os profissionais da educação devem ser os responsáveis pelos processos de aprendizagem, mas não estão sozinhos nesta tarefa. A lei prevê a ação integrada das escolas com as famílias:

Ação integral das escolas com as famílias prevista na LDB

“Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: (...) VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; (...) Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de: (...) VI – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: (...) II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”.

Como a educação básica é dirigida, em princípio, a alunos de zero a 17 anos, o ECA se aplica às escolas e diz explicitamente:

Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – direito de ser respeitado por seus educadores;
- III – direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- IV – direito de organização e participação em entidades estudantis;
- V – acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais. (...)

Art. 55. Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.